



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

CALEX DO EXTREMO OESTE

 07-05-2024

 São Miguel do Oeste,
Concórdia e Xanxerê

APRESENTAÇÃO

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na Central de Apoio à Liquidação e Execução do Extremo Oeste, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 05/2024, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 19-04-2024.



CorOrd nº
0000061-61.2024.2.00.0512



07 de maio de 2024



São Miguel do Oeste,
Concórdia e Xanxerê

Foram previamente notificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de São Miguel do Oeste, Maravilha, Dionísio Cerqueira, Concórdia e Xanxerê.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Régis Trindade de Mello, Coordenador da CALEX.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	3
1.1. Juízes	4
1.2. Servidoras(es).....	4
2. PRODUÇÃO E PRAZOS	5
2.1. Audiências.....	5
2.1.1. Pauta de audiências.....	5
2.1.2. Audiências realizadas	5
2.2. Movimentação processual.....	5
2.3. Reunião de execuções	5
2.4. Oficiais de justiça	6
3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	8
3.1. Constatações gerais	8
4. DETERMINAÇÕES	9
4.1. Determinações permanentes	9
5. REUNIÃO	10
5.1. Reunião com o diretor da CALEX	10
6. ENCERRAMENTO	11

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

A Central de Apoio à Liquidação e Execução é regulamentada pela Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023.

De acordo com a referida Portaria, compete à CALEX o apoio às unidades judiciárias nas fases de liquidação e execução (art. 1º) e o gerenciamento das atividades de Oficial de Justiça (art. 9º).



Regulamentação e outras informações:
<https://portal.trt12.jus.br/calex>



Data de instalação: 02-10-2023.



Unidades judiciárias atendidas: Varas do Trabalho de São Miguel do Oeste, Concórdia e Xanxerê.



1.1. JUÍZES

Função	Juiz
Coordenador	Régis Trindade de Mello
Supervisor	Silvio Rogério Schneider

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Áureo Fortunatti	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Caubi Georgito Cavalheiro	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Edemar Luiz Maleski	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Geovane Denker Maldonado	TJ	Diretor de Central CJ-01	02-10-2023
José Dias de Oliveira Neto	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Josué Felismino de Moura	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Marcos André Schmitt	AJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Rafael Giuliani Dambros	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Ramiro Ribeiro Batista	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Robson Restelatto	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Silvana Liczbinski	TJ	Assistente de Cálculo FC-05	02-10-2023
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Wagner Gomes da Silva	AJ	Oficial de Justiça	02-10-2023
Total de servidores (inclui 9 oficiais de justiça):			13

A Resolução CNJ nº 219/2016 não prevê lotação paradigma para as CALEX. Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na resolução nº 219 do Conselho Nacional de Justiça e expediente de PROAD nº 4429/2016, a unidade está com déficit de uma/um servidora(or).

Fonte: SGP. Legenda: Analista Judiciário– AJ; Técnico Judiciário – TJ. AJ – Execução de Mandados (Oficial de Justiça).

De acordo com informação prestada pelo diretor da CALEX em questionário próprio, há um servidor em teletrabalho, na modalidade integral, em condição especial. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho diário é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 7/2023](#).

2. PRODUÇÃO E PRAZOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor da CALEX, não são realizadas audiências na CALEX do Extremo Oeste.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Não foram realizadas audiências na CALEX.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Conforme verificado no PJe em 07-05-2024, foram recebidos na CALEX 2.574 processos desde a instalação, restando pendentes 50 processos para devolver às unidades. O processo mais antigo que se encontra na CALEX é a RTOrd nº 0000231-06.2014.5.12.0025, desde 03-10-2023.

2.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES

De acordo com a al. "c" do inc. I do art. 5º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/20023 compete às(aos) diretoras(es) da CALEX:

c) atuar em apoio às Juízas e aos Juízes Coordenadores e Supervisores na gestão da informação sobre as reuniões de execução, por meio da extração e análise de relatórios e das situações de processos e devedores, a fim de identificar as execuções que podem ser reunidas, encaminhando periodicamente as informações relevantes pra as Varas do Trabalho e a Corregedoria.

Tramitam na CALEX do Extremo Oeste seis reuniões de execução:

Processo piloto	Quantidade de processos associados
0000795-72.2020.5.12.0025	32
0000714-26.2020.5.12.0025	5
0000621-78.2011.5.12.0025	8
0002084-50.2014.5.12.0025	33
0000260-13.2019.5.12.0015	2
0000495-58.2011.5.12.0015	5

2.4. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Os dados de produção e prazos apresentados referem-se ao ano de 2024, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de 07-05-2024.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 07-05-2024, encontravam-se pendentes de distribuição para os oficiais de justiça **49** mandados. O mais antigo está pendente desde 1º-04-2024.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Áureo Fortunatti	6	6	0
Caubi Georgito Cavalheiro	15	15	0
Edemar Luiz Maleski	1	1	0
José Dias de Oliveira Neto	4	4	0
Josué Felismino de Moura	1	1	0
Rafael Giuliani Dambros	2	2	0
Ramiro Ribeiro Batista	3	3	0
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	5	5	0
Wagner Gomes da Silva	12	12	0
Total	49	49	0

C) PRODUÇÃO DA CALEX

Ano	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
2024	6.217	5.433	444	83	257	123	3,03

*Observação: Dados até abril/2024.

D) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Áureo Fortunatti	206	158	29	0	19	3	3,09
Caubi Georgito Cavalheiro	357	311	14	6	26	17	2,20
Edemar Luiz Maleski	267	233	13	4	17	0	4,26
José Dias de Oliveira Neto	286	208	53	8	17	20	3,47
Josué Felismino de Moura	407	385	11	3	8	1	1,74
Rafael Giuliani Dambros	263	230	22	3	8	3	1,74
Ramiro Ribeiro Batista	356	259	79	1	17	3	2,65
Tiago Peixoto Nogueira de Sá	321	292	20	0	9	3	3,54
Wagner Gomes da Silva	228	193	29	0	6	0	2,09

*Observação: Dados até abril/2024.

3. ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

3.1. CONSTATAÇÕES GERAIS

Com base na análise dos processos e relatórios da CALEX, e das informações prestadas pela direção da central, constatou-se o seguinte:

I) a CALEX não possui pauta disponibilizada no SISDOV para oitiva de testemunha do Foro Trabalhista, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), pois as varas do trabalho atendidas são todas varas únicas.



II) a unidade possui seis reuniões de execução tramitando no próprio órgão, conforme inc. IV do art. 4º e da al. "c" do inc. I do art. 5º, ambos da Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023, elencados no [subitem 2.3](#) desta ata.



4. DETERMINAÇÕES

4.1. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela CALEX:

- I. evitar reiteradas devoluções de mandados não cumpridos, em razão de férias, conforme § 1º do art. 84 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#), bem como monitorar os prazos na certificação das diligências negativas ou não realizadas;
- II. efetivar a penhora *in loco*;
- III. utilizar os convênios, inclusive para facilitar o seu mister, conforme art. 83 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- IV. diligenciar, quando do cumprimento do seu encargo, quanto à informação de RG, CPF e CNPJ das partes, visando a manter atualizado o cadastro das partes;
- V. cumprir com diligência as pesquisas patrimoniais determinadas com apoio na [Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 100/2022](#), utilizando os convênios ARISP/ONR (Penhora Online), Infojud - DOI (Declaração de Operação Imobiliária), Infojud - DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias), Infojud - DIRPF (Declaração de Renda Pessoa Física) e Renajud (Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores), assim como alimentar o banco de dados da [Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - COPEP](#);
- VI. certificar a mudança de endereço da parte, comunicando à(ao) diretora(or) da CALEX para proceder à atualização e, se for o caso, à unificação dos cadastros, conforme art. 87 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#);
- VII. investigar, quando do cumprimento do seu encargo, o interesse do executado acerca da conciliação, noticiando o fato nos autos, sem prejuízo do cumprimento integral da diligência a ele atribuída, conforme art. 88 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional](#); e
- VIII. proceder à descrição do estado circunstanciado, no cumprimento dos mandados de penhora, juntando fotografias, fazendo a avaliação do bem e informando as dificuldades encontradas junto aos Cartórios, Detran e outros órgãos.

5. REUNIÃO

5.1. REUNIÃO COM O DIRETOR DA CALEX

O Exmo. Juiz-Auxiliar da Corregedoria Regional, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor da CALEX, Geovane Denker Maldonado, no dia sete de maio de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, e Patrícia Michels Sandrini, servidora da Corregedoria.

O Diretor da CALEX:

- I. informou que ficou acordado entre as(os) magistradas(os) das varas do trabalho atendidas pela CALEX, que os assistentes de cálculo oriundos de cada unidade judiciária são responsáveis pelos processos das respectivas varas do trabalho;
- II. informou que os juízes das unidades judiciárias atendidas pela CALEX nomeiam contadores *ad hoc* para os cálculos mais complexos. No entanto, enviam para a CALEX liquidar sentenças com cálculos menos complexos;
- III. informou que estão sendo efetuadas pesquisas de relacionamentos, utilizando-se dos convênios disponíveis no TRT para fins de reunião de execuções; e
- IV. destacou que os alvarás são elaborados no dia.

6. ENCERRAMENTO

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a Correição Ordinária na Central de Apoio à Liquidação e Execução do Extremo Oeste. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000061-61.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt, Geison Alfredo Arisi e Patricia Michels Sandrini em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria